

**EDITAL Nº 001/2017****CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO SEPREV –  
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DE INDAIATUBA**

O Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, faz saber que no segundo semestre do ano de 2017, será realizado o procedimento **Interno de Promoção**, destinado ao preenchimento de vagas abertas nas respectivas carreiras do SEPREV, mediante concurso interno de provas e títulos, para ascensão às classes “B” e “C” das respectivas carreiras, dos cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº. 1.402/75, Decreto nº. 11.221/2011, Lei nº. 2.712/1991, Lei Complementar nº. 11/2010 e Lei Complementar nº. 24/2014, em local e horário que futuramente serão divulgados.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Promoção destina-se ao preenchimento de cargos vagos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 1.402/75, Decreto nº. 11.221/2011, Lei nº. 2.712/1991 e Lei Complementar nº. 24/2014, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, por meio de concurso interno de provas e títulos.
- 1.2 Os cargos, os números de vagas, e as escolaridades são as indicadas no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	N.º DE VAGAS para Classe “B”	N.º DE VAGAS para Classe “C”
AGENTE DE BENEFÍCIOS	ENSINO MÉDIO	0	1
ANALISTA TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR	1	0
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	2	0
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO	1	0

**2 REQUISITOS GERAIS PARA PROMOÇÃO**

- 2.1 Ser servidor público aprovado no Estágio Probatório até 31.12.2017.
- 2.2 Concorrerão às vagas para classe “C” aqueles servidores que estiverem atualmente na classe “B” e possuírem mais de 10 (dez) anos de ininterrupto efetivo exercício até 31.12.2017.

- 2.3 Possuir 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, quando encontrar-se em cargo intermediário da carreira.
- 2.4 Somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedados na sua aferição os períodos de licença e afastamentos acima de 15 dias, exceto quando se tratar de licença prêmio ou licença maternidade.
- 2.5 Obter na soma total no Boletim de Merecimento o mínimo de 41 (quarenta e um) pontos.
- 2.6 A relação dos aptos através do Boletim de Merecimento terá data provável de publicação em 20/10/2017.
- 2.7 Será considerado desclassificado para fins do processo seletivo interno, aquele que obtiver menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova escrita.
- 2.8 Estar em pleno exercício nas atribuições do seu cargo.
- 2.9 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências deste Edital.
- 2.10 Não estar em gozo de licença para tratar de assuntos de interesse particular, até a publicação deste edital.
- 2.11 A pontuação por Tempo de Experiência será considerada somente para os cargos de Nível Técnico e Superior, mediante apresentação de cópia do registro no respectivo órgão profissional competente, e deverá ser entregue pelo candidato no Setor de Pessoal do SEPREV, no prazo de 30/10/2017 a 01/11/2017.
- 2.12 A Pontuação por títulos será considerada somente para os cargos de Nível Técnico e Superior, desde que o Diploma esteja devidamente registrado e o respectivo curso seja reconhecido pelo MEC e deverá ser entregue pelo candidato no Setor de Pessoal do SEPREV, no prazo de 30/10/2017 a 01/11/2017.
- 2.13 Somente serão computados os pontos relacionados aos cursos de Pós-Graduação, quando a carga horária mínima seja de 360 horas, e desde que certificado por entidade reconhecida pelo MEC.
- 2.14 O candidato que necessitar de qualquer forma de auxílio ou prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras ou condição especial deverá requerer através de processo administrativo a ser aberto junto à Superintendência, no prazo de 30/10/2017 a 01/11/2017, apresentando laudo médico que faça prova do atendimento especial solicitado.

### 3 DAS PROVAS

- 3.1 A realização da prova está prevista para **o dia 03 dezembro de 2017**. Poderá, contudo, haver mudança na data prevista dependendo do número de habilitados e a disponibilidade de locais para a realização da prova.
- 3.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para a realização das provas serão divulgados em até 05 dias úteis anteriores à realização das provas, através do Edital de Convocação publicado em Imprensa Oficial do Município e internet no site [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br), no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores e [www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/).
- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário marcado, com documento de identidade civil, caneta esferográfica azul ou preta e ficha de identificação.
- 3.4 A ficha de identificação estará à disposição do candidato no setor de Pessoal do SEPREV, assim como poderá ser impressa no endereço eletrônico [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br), no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores.
- 3.5 A prova terá a duração máxima de 03 horas.
- 3.6 A Prova Escrita será composta de 05 questões relativas à disciplina de Português, 05 questões relativas à disciplina de Matemática e 10 questões relativas a Conhecimentos Gerais.
- 3.7 Nas provas escritas, valerão 04 (quatro) pontos para cada uma das questões de Português, 04 (quatro) pontos para cada uma das questões de Matemática e 04 (quatro) pontos para cada uma das questões de Conhecimentos Gerais.
- 3.8 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão acompanhar o fechamento do malote das provas.
- 3.9 No horário marcado para o início da prova escrita, os locais serão fechados e não mais será admitido o ingresso de qualquer candidato ao recinto da prova.
- 3.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e dos locais previstos. A ausência do candidato implicará na sua desclassificação.
- 3.11 É vedado a utilização de qualquer material de consulta e apoio ou equipamento eletrônico no dia da prova.
- 3.12 Estará automaticamente excluído da Promoção o candidato que:

- A) For descortês com qualquer dos examinadores ou executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- B) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como utilizando-se de equipamento eletrônico, tais como, rádios, gravadores, telefones e similares;
- C) Não comparecer ou chegar com atraso ao horário marcado para a prova;

3.13 A seleção dos candidatos será feita através de prova escrita em forma de teste de múltipla escolha, versando sobre matéria – Conteúdo programático descrito abaixo:

## **PROGRAMA DAS PROVAS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)**

Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais, Normas para a utilização de recurso de informática (Portaria nº 587/2016), Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº. 1.402/75).

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental Incompleto)**

Leitura e interpretação de texto;  
Ortografia;  
Divisão silábica;  
Acentuação gráfica;  
Substantivo e adjetivo;  
Sinônimos e antônimos;  
Singular e plural;

### **MATEMÁTICA (Ensino Fundamental Incompleto)**

- Gráficos;
- Tabelas;
- Resolução de problemas;
- Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Noção de Fração;
- Noção de porcentagem;
- Sistema monetário;
- Unidades de medidas;
- Noções de geometria.

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental Completo)**

- Leitura e interpretação de texto;
- Divisão silábica;
- Acentuação gráfica;

- Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais;
- Substantivo e adjetivo;
- Sinônimos e antônimos.
- Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA (Ensino Fundamental Completo)**

- Gráficos;
- Tabelas;
- Resolução de problemas;
- Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Fração;
- Porcentagem;
- Sistema monetário;
- Unidades de medidas;
- Geometria.

**LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO)**

- Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua;
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, acentuação gráfica;
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais;
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas;
- Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal;
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise;
- Pontuação;
- Crase;
- Leitura e interpretação de texto;
- Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)**

- Gráficos;
- Tabelas;
- Resolução de problemas;
- Operações com números inteiros, fracionários e decimais – adição, subtração, multiplicação e divisão; múltiplos e divisores;
- Fração;
- Porcentagem;
- Potenciação;
- Proporção;
- Área e perímetro;
- Expressão algébrica;
- Equação de 1º e 2º grau;
- Sistema monetário;
- Unidades de medidas;
- Geometria.

**LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR)**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos;
- Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua;
- Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR**

- Operações com Números Inteiros, fracionários e decimais – adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Múltiplos e divisores;
- Resolução de problemas;
- Potenciação e radiciação;
- Expressões algébricas;
- Equações do 1º e 2º grau;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Regra de três;
- Probabilidade;
- Tabelas e gráficos;
- Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;
- Unidades de medidas;
- Área e perímetro;
- Geometria;
- Trigonometria;
- Funções – 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica e polinomial de 1º e 2º grau;
- Matriz;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Análise combinatória.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1 A classificação final será realizada através da soma da Nota do Boletim de Merecimento, Titulação, Pontuação por Tempo de Experiência, Nota da Prova e Pontuação por Tempo de Serviço. (Tabela de Pontos - Anexo I)

4.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato:

- A – Com maior tempo de serviço
- B – Com maior idade

**5 DOS RECURSOS**

5.1 O SEPREV publicará o Edital dos servidores habilitados e que preencheram os requisitos gerais do Capítulo 2 do presente Edital.

- 5.2 O prazo para recorrer será de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil seguinte à data da divulgação do ato impugnado, que será disponibilizado no endereço [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br), no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores, e Imprensa Oficial do Município no endereço [www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/).
- 5.3 Os recursos deverão ser distribuídos, em horário de expediente, no setor de Pessoal do SEPREV, e endereçados à Comissão Organizadora constituída pela Resolução nº 280/2017.
- 5.4 Somente serão conhecidos os recursos com indicação do nome e qualificação do candidato interessado e a devida fundamentação da pretensão que enseja o recurso.
- 5.5 Os recursos devem obedecer às seguintes determinações:
- A) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisado pelo candidato, para fundamentar seu questionamento.
  - B) Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.6 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos.
- 5.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição no Setor de Pessoal do SEPREV e não serão objeto de reexame pela comissão.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Publicações serão disponibilizadas através do site [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br), no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores e no endereço [www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/).
- 6.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes.
- 6.3 Com a conclusão da avaliação da prova, a nota será divulgada na Imprensa Oficial do Município e através do site [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br), no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores, *via internet*.
- 6.4 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência da aplicação deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Promoção dos Servidores do SEPREV – Resolução nº. 280/2017.
- 6.5 A Promoção terá como data base para todos os vencimentos 31.12.2017.

6.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

Para que não se alegue ignorância do presente Edital, será o mesmo publicado na Imprensa Oficial do Município e via internet no site [www.seprev.sp.gov.br](http://www.seprev.sp.gov.br) no link Concurso Interno de Promoção dos Servidores.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2017.

**ANTONIO CORRÊA**  
***Superintendente***

## Anexo I – Tabela de Pontos

<b>Tempo de Serviço</b>		<b>Tempo de Experiência</b>	
0 – 8 anos	02 pontos	0 – 8 anos	01 ponto
09 anos	04 pontos	09 anos	02 pontos
10 anos	06 pontos	10 anos	03 pontos
11 anos	08 pontos	11 anos	04 pontos
12 anos	10 pontos	12 anos	05 pontos
13 anos	12 pontos	13 anos	06 pontos
14 anos	14 pontos	14 anos	07 pontos
Acima de 15 anos	16 pontos	Acima de 15 anos	08 pontos

<b>Prova</b>		<b>Títulos</b>	
05 Português	20 pontos	Ensino Técnico	01 ponto
05 Matemática	20 pontos	Bacharelado e Tecnólogo	02 pontos
10 Conhecimentos Gerais	40 pontos	Pós e MBA	03 pontos
		Mestrado	04 pontos
		Doutorado	05 pontos

Ao servidor que participou do treinamento “Excelência no Atendimento”, ministrado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, será computado 01 ponto. Caberá ao Setor de Pessoal, apresentação de listagem com nome dos participantes, desobrigando o candidato a apresentação do certificado.